



**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 092/2018**

09 de março de 2018

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PARA O ANO DE 2018.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

**Art. 1º** - O valor do vencimento inicial dos Profissionais do Magistério, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor e Educador Infantil no âmbito do Município de Nova Londrina corresponderá:

I – Ao valor de **R\$ 1.227,68 (Um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, para a tabela de vencimento do cargo de Professor; e

II – Ao valor de **R\$ 2.455,35 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, para a tabela de vencimento do cargo de Educador Infantil.

**Parágrafo único** – idêntico reajuste será aplicado ao valor dos contratos por tempo determinado.

**Art. 2º** - O valor previsto no artigo 1º desta Lei foi obtido com a aplicação do percentual de **6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento)** sobre os valores do ano anterior, equivalente ao crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, conforme previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

**Art. 3º** - Em razão das disposições do *caput*, os anexos IV e V da Lei Complementar Municipal n.º 011/2011, de 29 de janeiro de 2011, passarão a vigor nos termos do anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos, inclusive financeiros, dar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 09 DE MARÇO DE 2018.

  
**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov

**ANEXO I**

**Tabela de vencimento para ocupantes do cargo de Professor  
(Anexo IV da LCM nº 092/2018)**

Níveis	classes											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>A</b>	R\$ 1.227,68	R\$ 1.264,51	R\$ 1.302,44	R\$ 1.341,51	R\$ 1.381,76	R\$ 1.423,21	R\$ 1.465,91	R\$ 1.509,89	R\$ 1.555,18	R\$ 1.601,84	R\$ 1.649,89	R\$ 1.699,39
<b>B</b>	R\$ 1.350,44	R\$ 1.390,96	R\$ 1.432,68	R\$ 1.475,66	R\$ 1.519,93	R\$ 1.565,53	R\$ 1.612,50	R\$ 1.660,87	R\$ 1.710,70	R\$ 1.762,02	R\$ 1.814,88	R\$ 1.869,33
<b>C</b>	R\$ 1.485,49	R\$ 1.530,05	R\$ 1.575,95	R\$ 1.623,23	R\$ 1.671,93	R\$ 1.722,09	R\$ 1.773,75	R\$ 1.826,96	R\$ 1.881,77	R\$ 1.938,22	R\$ 1.996,37	R\$ 2.056,26

**Tabela de vencimento para ocupantes do cargo de Educador Infantil  
(Anexo V da LCM nº 092/2018)**

Níveis	classes											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>A</b>	R\$ 2.455,35	R\$ 2.529,01	R\$ 2.604,88	R\$ 2.683,03	R\$ 2.763,52	R\$ 2.846,42	R\$ 2.931,82	R\$ 3.019,77	R\$ 3.110,36	R\$ 3.203,67	R\$ 3.299,79	R\$ 3.398,78
<b>B</b>	R\$ 2.700,89	R\$ 2.781,91	R\$ 2.865,37	R\$ 2.951,33	R\$ 3.039,87	R\$ 3.131,07	R\$ 3.225,00	R\$ 3.321,75	R\$ 3.421,40	R\$ 3.524,04	R\$ 3.629,76	R\$ 3.738,66
<b>C</b>	R\$ 2.970,97	R\$ 3.060,10	R\$ 3.151,91	R\$ 3.246,46	R\$ 3.343,86	R\$ 3.444,17	R\$ 3.547,50	R\$ 3.653,92	R\$ 3.763,54	R\$ 3.876,45	R\$ 3.992,74	R\$ 4.112,52